



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Saúde - Assistência Farmacêutica	Vinícius Trevisan Schmidt

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Abertura de pregão eletrônico para registro de preços de medicamentos ampolados, colírios e correlatos para atender às necessidades da atenção primária em saúde do município considerando que:

O fornecimento de medicamentos pelo município é uma obrigação constitucional e uma questão de direitos humanos. As razões pelas quais o município deve fornecer medicamentos aos cidadãos são:

Direito à saúde: De acordo com a Constituição Federal, a saúde é um direito de todos os cidadãos brasileiros. Portanto, garantir o acesso a medicamentos é uma forma de assegurar esse direito.

Dever do Estado: A saúde é também um dever do Estado, que deve prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Isso inclui o fornecimento de medicamentos necessários para o tratamento e a preservação da saúde.

Responsabilidade solidária: O fornecimento de medicamentos é uma obrigação de natureza solidária, o que significa que todas as esferas do governo (União, estados e municípios) são responsáveis pela assistência à saúde do cidadão.

Acesso universal e igualitário: A Constituição Federal assegura o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Isso inclui o fornecimento de medicamentos.

Proteção aos mais vulneráveis: Muitas vezes, os cidadãos que mais precisam de medicamentos são aqueles que não têm condições de comprá-los. Portanto, o fornecimento de medicamentos pelo município é uma forma de proteger os mais vulneráveis e garantir a equidade em saúde.

Portanto, o fornecimento de medicamentos pelos municípios é fundamental para garantir o direito à saúde, cumprir o dever do Estado e proteger os cidadãos mais vulneráveis.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual 2025 (PAC)** do Município de Osório, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração sob o código 333903202 – Medicamentos para uso domiciliar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação técnica das licitantes:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 11

Certificado de regularidade do registro da licitante e do responsável técnico no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) junto à ANVISA no caso de medicamento sujeito a controle especial, de acordo com a Portaria nº 344, impressa(s) do site da Anvisa.

Os produtos devem apresentar registro válido ou notificação ou ser declarado dispensado de registro conforme critérios técnicos estabelecidos pela ANVISA e de acordo com a especificidade da categoria do produto licitado. No caso de produtos dispensados de registro a empresa licitante deverá apresentar a cópia da publicação no DOU da dispensa de registro do(s) produto(s). Serão aceitos protocolos de revalidação de registro desde que comprovem ter sido requeridos com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o disposto no Decreto 133/2023.

Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações exigidas no objeto do edital.

Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações e exigências por ela apresentadas.

Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo produto considerado inaceitável.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas de acordo com a última ata de registro de preços de medicamentos básicos, com algumas adequações devido à variação da demanda.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantitativo
1	70302	ÁGUA DESTILADA AMP 10 ML.	AMPOLA	5.000
2	70311	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	500
3	71256	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML - 1ML	AMPOLA	500
4	70313	BENZILPENICILINA BENZATINA - FA INJEÇÃO 1.200.000UI 4 ML FR DILUENTE.	FRASCO	6.000
5	70315	BENZILPENICILINA BENZATINA - FA INJEÇÃO 600.000 4 ML FR DILUENTE.	FRASCO	1.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 11

6	70319	BETAMETASONA DIPROPIONATO+BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO AMP. INJ. 5MG 2MG 1ML.	AMPOLA	5.000
7	70347	CEFTRIAXONA SÓDICA - FA 1G, ENDOVENOSA FR DILUENTE.	FRASCO	500
8	70349	CEFTRIAXONA SÓDICA - FA 1G, INTRAMUSCULAR C/ DILUENTE À BASE DE LIDOCAÍNA 1%.	FRASCO	2.000
9	70351	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML/IM	AMPOLA	4.000
10	70354	CIANOCOBALAMINA 500MCG/ML SOL. INJETAVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	3.000
11	70356	CIMETIDINA 150MG SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	600
12	70358	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - SOL OFT 3,5 MG/ML - 5 ML.	FRASCO	500
13	70362	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMPOLA	800
14	70365	CLORETO DE SÓDIO 10% SOL. INJETÁVEL 10 ML.	AMPOLA	800
15	70374	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOL. NASAL (FRASCO 30ML).	FRASCO	4.000
16	70375	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO SOL. OFTALMOLOGICA 1% (FRASCO 5ML).	FRASCO	100
17	70377	DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTALMOLOGICA - 5 ML.	FRASCO	300
18	70379	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO: AMP 4 MG/ML - 2,5 ML.	AMPOLA	3.000
19	7122	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	AMPOLA	5.000
20	70384	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA: AMP SOL INJ 50 + 50 MG/ML 1ML.	AMPOLA	1.000
21	70387	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJ. 500 MG/ML - 2 ML.	AMPOLA	3.000
22	70402	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML 1ML.	AMPOLA	500
23	70407	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA: SOL. INJ. 4MG 500MG/ML - 5ML.	AMPOLA	3.000
24	70405	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOL. INJ. 20MG/ML - 1ML.	AMPOLA	200
25	67791	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10% SOL OFT- 5 ML	FRASCO	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6e79eec7f1ae5>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 11

26	71521	FITA PARA TESTE HGT: TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 02 MICROLITROS, TENHA REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM OXIGENOTERAPIA E NENHUM MEDICAMENTO COMO ANTI-TÉRMICOS E ANTIINFLAMATÓRIOS. QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA, TEMPO DE LEITURA ENTRE 5 A 10 SEGUNDOS E TAXA DE HEMATÓCRITO ENTRE 10 A 70%, PARA USO EM MONITOR DE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE CONTROLE DE TESTES EM PORTUGUÊS GRATUITO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA. DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA E TREINAMENTO/SUORTE CONFORME NECESSÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODOS OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE NA ISO15197:2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES. DEVE ACOMPANHAR 1 MONITOR DE GLICEMIA PARA CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS EM REGIME DE COMODATO. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCUCHEK ACTIVE EM USO A MAIS DE 7 ANOS NO MUNICÍPIO. NÃO SENDO COMPATÍVEL, DEVERÁ SER FORNECIDO, EM REGIME DE COMODATO, GLICOSÍMETROS QUANTO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS JÁ CADASTRADOS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	350.000
27	70415	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML - 2ML.	AMPOLA	1.000
28	70416	GENTAMICINA SOL. OFTALMOLOGICA 0,5% 5ML.	FRASCO	400
29	70417	GLICOSE SOL. INJ. 50% - 10 ML.	AMPOLA	1.000
30	70418	HEPARINA SODICA SOL INJ SC 5000 UI 0,25ML.	AMPOLA	200
31	70419	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ P/ INJEÇÃO 100 MG FR + DILUENTE.	FRASCO	500
32	70420	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ P/INJEÇÃO 500 MG FR + DILUENTE.	FRASCO	1.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 11

33	21746	LANCETA ESTÉRIL EMBUTIDA EM UM CORPO PLÁSTICO, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR (POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E PALMA DA MÃO). DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA, QUE DEVERÁ SER QUEBRADA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO E O BOTÃO DE DISPARO DEVERÁ PERMANECER COMPRIMIDO, INDICANDO CLARAMENTE QUE O SISTEMA JÁ FOI UTILIZADO E NÃO PERMITINDO ASSIM A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA. POSSUIR RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, EVITANDO ACIDENTES, CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DE INFECÇÕES.	UNIDADE	350.000
34	70421	LIDOCAINA CLODRIDRATO - SOL INJ 2% SEM VASO-CONSTRICTOR - 20 ML.	FRASCO	200
35	70423	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOL. INJ. 5MG/ML - 2 ML.	AMPOLA	2.000
36	70424	PILOCARPINA, CLORIDRATO - SOL OFT 2% - 10 ML.	FRASCO	50
37	70426	PREDNISOLONA - SOL OFT 1% - 5 ML.	FRASCO	200
38	70427	PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL 2ML.	AMPOLA	500
39	70431	SULFATO DE TERBUTALINA SOL. INJETAVEL 0.5MG/ML 1ML.	AMPOLA	200
40	70433	TIMOLOL,MALEATO SOL OFTALMICA 0,5% - 5ML.	FRASCO	300
41	70434	TOBRAMICINA 0,3% SOLUCAO OFTALMOLOGICA 5ML.	FRASCO	500
42	70435	TROPICAMIDA - SOL OFT 1 % - 5 ML.	FRASCO	100
43	70436	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOL.INJETAVEL 2ML.	AMPOLA	2.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a realização de pregão eletrônico para registro de preços de medicamentos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada com base no banco de preços em saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 11

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 365.007,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e sete reais).

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantitativo	Preço unit	Total
1	70302	ÁGUA DESTILADA AMP 10 ML.	AMPOLA	5.000	R\$ 0,260	R\$ 1.300,00
2	70311	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	500	R\$ 2,870	R\$ 1.435,00
3	71256	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML - 1ML	AMPOLA	500	R\$ 0,940	R\$ 470,00
4	70313	BENZILPENICILINA BENZATINA - FA INJEÇÃO 1.200.000UI 4 ML FR DILUENTE.	FRASCO	6.000	R\$ 8,280	R\$ 49.680,00
5	70315	BENZILPENICILINA BENZATINA - FA INJEÇÃO 600.000 4 ML FR DILUENTE.	FRASCO	1.000	R\$ 7,300	R\$ 7.300,00
6	70319	BETAMETASONA DIPROPIONATO+BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO AMP. INJ. 5MG 2MG 1ML.	AMPOLA	5.000	R\$ 3,260	R\$ 16.300,00
7	70347	CEFTRIAXONA SÓDICA - FA 1G, ENDOVENOSA FR DILUENTE.	FRASCO	500	R\$ 4,970	R\$ 2.485,00
8	70349	CEFTRIAXONA SÓDICA - FA 1G, INTRAMUSCULAR C/ DILUENTE À BASE DE LIDOCAÍNA 1%.	FRASCO	2.000	R\$ 5,260	R\$ 10.520,00
9	70351	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML/IM	AMPOLA	4.000	R\$ 1,580	R\$ 6.320,00
10	70354	CIANOCOBALAMINA 500MCG/ML SOL. INJETAVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	3.000	R\$ 3,370	R\$ 10.110,00
11	70356	CIMETIDINA 150MG SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	600	R\$ 1,140	R\$ 684,00
12	70358	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - SOL OFT 3,5 MG/ML - 5 ML.	FRASCO	500	R\$ 16,510	R\$ 8.255,00
13	70362	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMPOLA	800	R\$ 0,520	R\$ 416,00
14	70365	CLORETO DE SÓDIO 10% SOL. INJETÁVEL 10 ML.	AMPOLA	800	R\$ 0,370	R\$ 296,00
15	70374	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOL. NASAL (FRASCO 30ML).	FRASCO	4.000	R\$ 1,020	R\$ 4.080,00
16	70375	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO SOL. OFTALMOLOGICA 1% (FRASCO 5ML).	FRASCO	100	R\$ 9,140	R\$ 914,00
17	70377	DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTALMOLÓGICA - 5 ML.	FRASCO	300	R\$ 8,650	R\$ 2.595,00
18	70379	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO: AMP 4 MG/ML - 2,5 ML.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,030	R\$ 3.090,00
19	7122	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	AMPOLA	5.000	R\$ 0,840	R\$ 4.200,00
20	70384	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA: AMP SOL INJ 50 + 50 MG/ML 1ML.	AMPOLA	1.000	R\$ 1,470	R\$ 1.470,00
21	70387	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJ. 500 MG/ML - 2 ML.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,030	R\$ 3.090,00
22	70402	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML 1ML.	AMPOLA	500	R\$ 1,100	R\$ 550,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 11

23	70407	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA: SOL. INJ. 4MG 500MG/ML - 5ML.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,440	R\$ 4.320,00
24	70405	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOL. INJ. 20MG/ML - 1ML.	AMPOLA	200	R\$ 1,210	R\$ 242,00
25	67791	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10% SOL OFT- 5 ML	FRASCO	50	R\$ 16,360	R\$ 818,00
26	71521	FITA PARA TESTE HGT: TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 02 MICROLITROS, TENHA REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM OXIGENOTERAPIA E NENHUM MEDICAMENTO COMO ANTITÉRMICOS E ANTIINFLAMATÓRIOS. QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA, TEMPO DE LEITURA ENTRE 5 A 10 SEGUNDOS E TAXA DE HEMATÓCRITO ENTRE 10 A 70%, PARA USO EM MONITOR DE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE CONTROLE DE TESTES EM PORTUGUÊS GRATUITO E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA. DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA E TREINAMENTO/SUORTE CONFORME NECESSÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODOS OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE NA ISO15197:2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES. DEVE ACOMPANHAR 1 MONITOR DE GLICEMIA PARA CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS EM REGIME DE COMODATO. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCUCHEK ACTIVE EM USO A MAIS DE 7 ANOS NO MUNICÍPIO. NÃO SENDO COMPATÍVEL, DEVERÁ SER FORNECIDO, EM REGIME DE COMODATO, GLICOSÍMETROS QUANTO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS JÁ CADASTRADOS NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	350.000	R\$ 0,373	R\$ 130.550,00
27	70415	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML - 2ML.	AMPOLA	1.000	R\$ 0,770	R\$ 770,00
28	70416	GENTAMICINA SOL. OFTALMOLOGICA 0,5% 5ML.	FRASCO	400	R\$ 12,590	R\$ 5.036,00
29	70417	GLICOSE SOL. INJ. 50% - 10 ML.	AMPOLA	1.000	R\$ 0,480	R\$ 480,00
30	70418	HEPARINA SODICA SOL INJ SC 5000 UI 0,25ML.	AMPOLA	200	R\$ 4,640	R\$ 928,00
31	70419	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ P/ INJEÇÃO 100 MG FR + DILUENTE.	FRASCO	500	R\$ 3,400	R\$ 1.700,00
32	70420	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ P/INJEÇÃO 500 MG FR + DILUENTE.	FRASCO	1.000	R\$ 4,890	R\$ 4.890,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
8 | 11

33	21746	LANCETA ESTÉRIL EMBUTIDA EM UM CORPO PLÁSTICO, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR (POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E PALMA DA MÃO). DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA, QUE DEVERÁ SER QUEBRADA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO E O BOTÃO DE DISPARO DEVERÁ PERMANECER COMPRIMIDO, INDICANDO CLARAMENTE QUE O SISTEMA JÁ FOI UTILIZADO E NÃO PERMITINDO ASSIM A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA. POSSUIR RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, EVITANDO ACIDENTES, CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DE INFECÇÕES.	UNIDADE	350.000	R\$ 0,155	R\$ 54.250,00
34	70421	LIDOCAINA CLODRIDRATO - SOL INJ 2% SEM VASOCONSTRITOR - 20 ML.	FRASCO	200	R\$ 4,590	R\$ 918,00
35	70423	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOL. INJ. 5MG/ML - 2 ML.	AMPOLA	2.000	R\$ 0,610	R\$ 1.220,00
36	70424	PILOCARPINA, CLORIDRATO - SOL OFT 2% - 10 ML.	FRASCO	50	R\$ 20,180	R\$ 1.009,00
37	70426	PREDNISOLONA - SOL OFT 1% - 5 ML.	FRASCO	200	R\$ 13,670	R\$ 2.734,00
38	70427	PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL 2ML.	AMPOLA	500	R\$ 3,260	R\$ 1.630,00
39	70431	SULFATO DE TERBUTALINA SOL. INJETAVEL 0.5MG/ML 1ML.	AMPOLA	200	R\$ 1,800	R\$ 360,00
40	70433	TIMOLOL,MALEATO SOL OFTALMICA 0,5% - 5ML.	FRASCO	300	R\$ 2,450	R\$ 735,00
41	70434	TOBRAMICINA 0,3% SOLUCAO OFTALMOLOGICA 5ML.	FRASCO	500	R\$ 4,610	R\$ 2.305,00
42	70435	TROPICAMIDA - SOL OFT 1 % - 5 ML.	FRASCO	100	R\$ 14,920	R\$ 1.492,00
43	70436	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOL.INJETAVEL 2ML.	AMPOLA	2.000	R\$ 2,030	R\$ 4.060,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta é a abertura de pregão eletrônico para registro de preços de medicamentos ampolados, colírios e correlatos para atender às necessidades da atenção primária em saúde do município.

A contratada fica obrigada a apresentar:

Certificado de regularidade do registro da licitante e do responsável técnico no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) junto à ANVISA no caso de medicamento sujeito a controle especial, de acordo com a Portaria nº 344, impressa(s) do site da Anvisa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 11

Os produtos devem apresentar registro válido ou notificação ou ser declarado dispensado de registro conforme critérios técnicos estabelecidos pela ANVISA e de acordo com a especificidade da categoria do produto licitado. No caso de produtos dispensados de registro a empresa licitante deverá apresentar a cópia da publicação no DOU da dispensa de registro do(s) produto(s). Serão aceitos protocolos de revalidação de registro desde que comprovem ter sido requeridos com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o disposto no Decreto 133/2023.

Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações exigidas no objeto do edital.

Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações e exigências por ela apresentadas.

Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo produto considerado inaceitável.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Manter à frente do fornecimento dos bens um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.

Entregar a quantidade total da mercadoria solicitada na ordem de compra.

Responsabilizar-se pela entrega dos bens sem ônus adicional à proposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na Farmácia Municipal, Rua Cel. Reduzino Pacheco, nº 415, Bairro Centro - Osório.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração, mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.

A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

Os produtos serão analisados pelo servidor responsável da secretaria, os quais irão atestar o recebimento apenas dos que cumpram com as condições do edital e proposta financeira.

Os produtos ofertados deverão ter a validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega.

Poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre as partes, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item anterior. Neste caso, a empresa distribuidora ficará responsável por enviar juntamente com a mercadoria, o termo de troca no qual se comprometerá a substituir, sem qualquer tipo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
10 | 11

de ônus à administração, os medicamentos que não forem utilizados durante o prazo de validade, bem como recolher os medicamentos vencidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, conforme levantamento do setor de Vigilância Sanitária:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
11 | 11

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos recicláveis.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, e todos os resíduos gerados na sua atividade fim devem atender ao estabelecido na Lei nº 12.305/2010, sendo obrigação da mesma o descarte ambientalmente correto.
Descarte de resíduos químicos Classe I (NBR 10.004)	<u>A contratada deverá dispor de Logística Reversa, para os medicamentos enquadrados como Classe I</u> - resíduos químicos perigosos, dispondo de coleta, transporte e descarte ambientalmente correto a ser fornecido sem custos adicionais ao usuário e/ou contratante, sempre que requerido/demandado pelo contrato de prestação de serviço ou compra de bens e insumos. Observado a Lei Federal 12.305/2010
Geração de poluentes atmosféricos inerentes ao transporte de produtos alimentícios nas diversas etapas: transporte de insumos, transporte de embalagens, transporte de produtos (medicamentos), transporte de resíduos.	A empresa deve adotar medidas de aquisição de frota, ou contratação de terceiros e manutenção de frota que atendam as emissões definidas na Lei Federal nº 8.723/1993 e legislação vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Após análise, aprovo o ETP com base na Lei 14.133/2021.

Osório, 03 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente por:
VINICIUS TREVISAN SCHMIDT
978.329.360-53
03/04/2025 16:29:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Farm. Vinícius Trevisan Schmidt
Coordenador da Assistência Farmacêutica
Matr. 5948-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6e79eec7f1ae5>.

